LEI Nº 6.228, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 17.000 (dezessete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
11.001.13.392.0.0329-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais *R$17.000,00*
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos *17.000,00*

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
11.001.13.392.0.0329-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios *R$17.000,00*
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos *17.000,00*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal